



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – 2ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO NO COMPRASGOV Nº 90013/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0009

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL. A ALTERAÇÃO FOI REALIZADA SOMENTE NO SISTEMA DO SIASNET NOS ITENS 25 E 30, QUE EQUIVOCADAMENTE FOI CADASTRADO ITENS SEM BENEFÍCIOS ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021).

SOMENTE FICA ALTERADA A DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO, PERMANECE INALTERADA AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL.

PREÂMBULO

Torna-se público, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, **UASG 927857**, por meio do Departamento de Compras e Contratações Compartilhadas realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, Resolução CIM NORTE 009/2024, Resolução CIM NORTE 012/2024, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 037 – P, de 06 de fevereiro de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Processo Administrativo:** 080/2025
- 2. Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 3. Critério de julgamento:** Menor Preço por Item e Lote (Grupo)
- 4. Modo de disputa:** Aberto e fechado.
- 5. Objeto:** Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



5.1. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo os grupos formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

5.1.1. Relativamente aos itens isolados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

5.1.2. Relativamente aos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as especificações do Instrumento Convocatório.

6. Total estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.406.942,41** (Dezessete milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 14/07/2025.

3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13h59 do dia 24/07/2025.

4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 24/07/2025.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

6. Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

6.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

7. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- 7.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;
 - 7.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
 - 7.3 - Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 7.4 - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 7.5 - Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 7.6 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 7.7 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 7.8 - Indicar o vencedor do certame;
 - 7.9 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 7.10 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 8 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica ou de outros setores do CIM NORTE/ES, a fim de subsidiar sua decisão.
- 9 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

- 1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites cimnorte-es.portaltip.com.br, PNCP e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.
- 2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e



apresentado no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação (licitacao@cimnorte.es.gov.br).

2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no cimnorte-es.portaltp.com.br e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e vincularão os participantes e a Administração.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2. Para aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que:

2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. Para o lote 5 as **MPE's não farão jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 levando em consideração, neste caso, a regra que limita a participação em caráter preferencial das MPE's em contratações superiores ao limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), receita bruta máxima, admitida na Lei, para o enquadramento como empresas de pequeno porte, conforme Lei 14.133, de 2021, em seu art. 4º.**



3.1. Ainda que o lote 5 ultrapasse o limite de receita bruta previsto para aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às exigências do edital, em igualdade de condições com os demais licitantes, sem prejuízo do pleno exercício da competitividade.

4. Não poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – **CIM NORTE/ES ou com os municípios participantes**, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

6. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

7. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do



cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

9. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

1.1. Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;

1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do CIM NORTE/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos



termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total do item;**

b) **Marca e modelo.**

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. Na presente licitação é exigido a garantia da Proposta, conforme item 4, subitem 4.4 do termo de referência. A exigência de garantia é referente aos lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10).



15.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado de cada lote, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.1.1. O comprovante DO RECOLHIMENTO da garantia da proposta sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverá ser com data anterior a abertura da sessão.

15.1.2. O valor máximo de cada lote deste certame:

15.1.2.1. Lote 1 – R\$ 331.898,29 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e nove centavos).

15.1.2.2. Lote 2 – 704.285,13 (Setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

15.1.2.3. Lote 3 – 1.175.105,32 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

15.1.2.4. Lote 4 – 1.955.498,97 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

15.1.2.5. Lote 5 – 8.188.419,50 (Oito milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

15.1.2.6. Lote 6 – 833.842,79 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

15.1.2.8. Lote 8 – 573.289,00 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais).

15.1.2.9. Lote 9 – 960.625,53 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

15.1.2.10. Lote 10- 2.568.594,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

15.1.3. Não será exigido garantia da proposta do lote 7.

16. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

17. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.



VIII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:
 - 1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o MENOR PREÇO, por meio do modo de disputa ABERTO E FECHADO.
2. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
 - 2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
 - 2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
 - 2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.
4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.
5. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
6. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.
8. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:
 - 8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - 8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;



8.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

8.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantagem;

10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco)



minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou <http://www.cimnorte.es.gov.br>.

13. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos



esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

14.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17. A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19. O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



20. Serão desclassificadas as propostas que:

20.1. Contiverem vícios insanáveis;

20.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA AMOSTRA

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3. Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas do CIM NORTE/ES, localizada na Rodovia XV de Novembro, nº 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula V - item 4 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:



2.1.1. SICAF;

2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;); e

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do CIM NORTE/ES - Estado do nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1. [http:// www.cimnorte.es.gov.br/](http://www.cimnorte.es.gov.br/)

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo CIM NORTE/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação ou alterações em vigor;



- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V. Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.
- VI. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- VII. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador(es) da empresa ou responsável legal.
- VIII. Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- III. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- VIII. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição



4.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 4.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 4.1.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 4.1.3. Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 4.1.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 4.1.5. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.

5.1.1. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.6. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2. O pregoeiro poderá solicitar o envio de notas fiscais que deram origem aos atestados apresentados.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Apresentar juntamente com a proposta de preços, catálogos que contenham imagens e as especificações dos equipamentos e acessórios para verificação da conformidade com as suas especificações.

7.2. Enviar ficha técnica, laudos, entre outros documentos pertinentes, se for o caso.

8. DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA GARANTIA

8.5.1 A garantia de proposta deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços e os documentos de Habilitação, no momento da apresentação da proposta readequada, bem como a **comprovação de quitação da mesma com data anterior a abertura da sessão.**



9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

9.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.3. O prazo acima poderá, a critério do CIM NORTE/ES, ser prorrogado por igual período;

9.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao CIM NORTE/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5. Os benefícios acima não serão aplicados nos lotes cujos valores estimados forem superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, § 1º, Inciso I.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br;

1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregoão.

1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;



2.1.2. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;

2.1.3. Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

2.1.4. Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

3. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico dos empregados do CIM NORTE/ES para orientar sua decisão.

5. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.



7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Câmara de Compras e Contratações Compartilhadas do CIM NORTE/ES, Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, Tel (27) 3752 4480, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

9. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

XI – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, 2021.



2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIV – REGRA PARA RECURSOS

1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.



4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XV - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.
2. A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do CIM NORTE/ES após a homologação do pregão eletrônico.
3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
 - 3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.
 - 3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
 - 3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:



- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência. – ANEXO I.

XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;
2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XIX – DO CONTRATO

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – ANEXO I.
2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XV deste edital.

XX – DA ATA DA LICITAÇÃO

1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.



2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do CIM NORTE/ES e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de empregados do CIM NORTE ou de servidores dos Municípios Consocriados para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
6. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO);

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Nova Venécia/ES, 11 de julho de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Quant. Max	Valor Unt	Valor Total
1	ADAPTADOR P2 X P10 ADAPTADOR P2 FÊMEA X P10 MACHO MONO	Und	61	95	21,35	2.028,25
2	ALICATE DE CRIMPAR CRIMPAGEM RJ11, RJ12, RJ45	Und	30	56	65,72	3.680,32
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M, AZUL - (100% COBRE) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRINCIPAL ELEMENTO DE UMA REDE, DETERMINA A VELOCIDADE EM QUE OS DADOS IRÃO TRAFEGAR. SUA CORRETA INSTALAÇÃO É IMPORTANTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 / 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO	CX	107	177	1.120,11	198.259,47

	MEIO AMBIENTE. APLICAÇÕES: PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;					
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	Und	217	415	127,86	53.061,90
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	Und	121	215	32,71	7.032,65
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS USB A/B VERSÃO 2.0	Und	164	285	24,61	7.013,85
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45 KEYSTONE DA LEGRAND, FÁCIL DE INSTALAR. COMPATÍVEL COM CONDUTORES AWG 23 A 26, COM CÓDIGO DE CORES PARA ESQUEMAS T 568 A E B. ATENDE AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	Und	1550	2685	16,89	45.349,65
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	Und	4340	7230	2,14	15.472,20
					TOTAL	331.898,29

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Quant. Max	Valor Unt	Valor Total
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM LEITURA 520MB/S GRAVACAO 450MB/S - GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS	Und	295	460	346,89	159.569,40
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE 350W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE) ; 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4) ; 2X PCIE (6+2) ; 4X SATA ; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 350W ; PFC ATIVO TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA).	Und	135	270	205,36	55.447,20
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE 500W; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE) ; 1X AUXILIAR	Und	142	250	322,71	80.677,50



	ATX 12V (4+4); 2X PCIE (6+2); 4X SATA; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 500W; PFC ATIVO; TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA)					
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK, BIVOLT, 65W COMPATÍVEL DELL/ACER/LENOVO/POSITIVO.	Und	132	239	170,62	40.778,18
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	Und	370	765	1,99	1.522,35
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	Und	194	333	786,70	261.971,10
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	Und	110	220	77,55	17.061,00
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	Und	135	265	136,98	36.299,70
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	Und	370	710	35,17	24.970,70
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB PLUG AND PLAY 1200DPI	Und	185	356	73,00	25.988,00
					TOTAL	704.285,13

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Quant. Max	Valor Unt	Valor Total
19	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MULTIFUNCIONAL; (IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX) COM AS CARACTERISTICAS IGUAIS OU SUPERIORES: MEMÓRIA DE 1GB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI; DISPLAY TOUCH COLORIDO; LEITOR DE CARTÃO NFC; ALIMENTAÇÃO 110V; CONECTIVIDADE ETHERNET, WI-FI, USB 2.0; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 52 PPM; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 520 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL COMPATÍVEL ATÉ OFICIO DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 22 CM X 36 CM; TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ OFICIO; CONTEÚDO DA CAIXA CONTENDO: TONER PRETO DE ULTRA RENDIMENTO PARA ATÉ 20.000 PÁGINAS, UNIDADE DE CILINDRO 50.000 PÁGINAS, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL BÁSICO DO USUÁRIO, CD-ROM DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und	68	134	5.878,68	787.743,12



20	MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA WIFI - IMPRIMIR:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE; PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4.800 X 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 15,5 PPM EM PRETO E 8,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA); TEMPO DE PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA PÁGINA: 9 SEGUNDOS EM PRETO E 15 SEGUNDOS EM CORES; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS; VISTA®/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BITS, 64BITS); WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE DIMENSÕES:ABERTA: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CMFECHADA: 37,5 CM X 34,7 CM X 23,1 CM DIMENSÃO COM EMBALAGEM: 45,4 X 43,1 X 31,0 CM; PESO:PESO SEM EMBALAGEM: 6,7 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,3 KG; GARANTIA:2 ANOS COM REGISTRO DO PRODUTO; CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO:PRETO 11 CPM E COR 5,5 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA:600 X 600 DPI; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFICIO (ADF); ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER:BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA:1.200 X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO:16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA:16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:216 MM X 297 MMVELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO:12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI); CONECTIVIDADE:CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®, ETHERNET 10/100PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN:WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL:PADRÃO: A4, CARTA, OFICIO (215,9 X 355,6 MM), OFÍCIO-MÉXICO (215,9 X 340,4 MM), OFICIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM) ENVELOPE: Nº10DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X	Und	67	122	3.175,10	387.362,20
----	---	-----	----	-----	----------	------------



	1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:215,9 MM X 1200 MM; TIPOS DE PAPEL:PAPEL COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4 DETALHES DA IMPRESSORA:VISOR LCD:LCD COLORIDO DE 2,4";					
					TOTAL	1.175.105,32

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
22	NOBREAK BIVOLT, 2200 VA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS: - AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO - LINE INTERACTIVE (NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE) - MICROPROCESSADO- ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V - SAÍDA BIVOLT 115V/220V (SELECIONÁVEL) - FORMA DE ONDA SENOIDAL (PWM) POR APROXIMAÇÃO - 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 7AH - CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS - PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE- BYPASS AUTOMÁTICO - 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA (10A NBR14136) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR - DISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER) - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - AVISO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS QUANDO NECESSÁRIO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E RS232 (OPCIONAL) - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA - FUNÇÃO BLECAUTE - DC START (PERMITE A PARTIDA DURANTE FALTA DE ENERGIA) - ESTABILIZADOR INTEGRADO - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - CARREGADOR INTELIGENTE: RECARREGA AS BATERIAS AUTOMATICAMENTE MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO - REALIZA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS BAIXOS DE CARGA - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE - RMS GARANTIA: GARANTIA	Und	125	289	2.401,68	694.085,52

	INTEGRAL (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA) DE 12 MESES, "ON-SITE". DEVERÁ COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO TERÁ AUTONOMIA MINIMA DE 25 MINITOS, QUANDO SEU USO FOR PARA OS ITENS 35 A 37, PODENDO SER APRESENTADAS ATRAVES DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO E/OU COMPROVAÇÃO EMIDIDA PELO MESMO FABRICANTE.					
23	NOBREAK 3200VA; POTÊNCIA W (REAL): 1984W; TENSÃO ENTRADA: 110/220V; TENSÃO SAÍDA:115V; QUANTIDADE BATERIAS INTERNAS: 2 BAT. - 12V 17AH FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; GERENCIÁVEL: SIM - VIA SNMP (ACESSÓRIO); NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20ª ; MODELO: UPS INTERATIVO SENOIDAL; POTÊNCIA VA: 3200VA GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO) PADRÃO TOMADA: NBR 14136; COR: PRETO; ONLINE DUPLA CONVERSÃO: NÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,6; TIPO: TORRE; DEVERÁ COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO TERÁ AUTONOMIA MINIMA DE 25 MINITOS, QUANDO SEU USO FOR PARA OS ITEM 39, PODENDO SER APRESENTADAS ATRAVES DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO E/OU COMPROVAÇÃO EMIDIDA PELO MESMO FABRICANTE.	Und	91	205	4.855,89	995.457,45
24	NOBREAK 600VA; TENSÃO ENTRADA:115V/220V; TENSÃO SAÍDA:115V; FORMA DE ONDA:SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; MODELO:LINE INTERACTIVE; POTÊNCIA VA:600VA; GARANTIA:1 ANO + 6 MESES (CADASTRO NO SITE); PADRÃO TOMADA:PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; COR:PRETO; FATOR DE POTÊNCIA:0,5; TIPO: TORRE.	Und	236	444	599,00	265.956,00
					TOTAL	1.955.498,97

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Quant. Max	Valor Unt	Valor Total
21	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA MINIMO 23.8POL TAMANHO DE TELA: 23,8 TIPO DE TELA:LED COR: PRETO RESOLUÇÃO: 1920X1080 TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:50.000.000:1 CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA: SIM CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÃO USB: 4 DISPLAY PORT: 01 PIVOT: SIM AJUSTE DE ALTURA: SIM TIPO DE FONTE: INTERNA GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS REDE AUTORIZADA TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: WVA FREQUÊNCIA: 60HZ	Und	456	755	1.339,21	1.011.103,55
27	MINI DESKTOP TIPO 1 MINI DESKTOP TIPO 01 - REQUISITOS GERAIS: COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE.TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEO. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 10MB. CLOCK TURBO DE 4.2 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 9.500 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES FABRICADOS ANTERIORES AO ANO DE 2022; MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES	Conj	105	215	5.905,27	1.269.633,05

OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTE ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 256 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-					
--	--	--	--	--	--

MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SUPOORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX; SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE 1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; "PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)"; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO;					
--	--	--	--	--	--

CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO.					
---	--	--	--	--	--

A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, “END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT”. OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS					
--	--	--	--	--	--

NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE					
---	--	--	--	--	--

	POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLÍTICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: SUPOORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMALWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS					
--	---	--	--	--	--	--

INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES ("WORMS"), CAVALOS DE TRÓIA ("TROJAN"), CÓDIGOS ESPÍOES ("SPYWARE", "KEYLOGGER", "SCREENLOGGER", ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO ("ROOTKIT", "BACKDOOR", ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO ("DIALER", "ADWARE", "JOKE", ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS ("ZIP", "RAR", "7ZIP") A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECIFICO					
--	--	--	--	--	--

	OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR "KIT DE EMERGÊNCIA" QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ					
--	---	--	--	--	--	--

	FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS,					
--	---	--	--	--	--	--

	MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O					
--	--	--	--	--	--	--

	DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A					
--	---	--	--	--	--	--

	SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTE MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; SUORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTE MODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE “EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL”, TODO O PROCESSO DE “ENCAMINHAMENTO” DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO “ENCAMINHAMENTO”, DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE					
--	---	--	--	--	--	--

1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS -BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM.					
---	--	--	--	--	--

	OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS;					
28	MINI DESKTOP TIPO 02 REQUISITOS GERAIS COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 8 (OITO) NÚCLEOS. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 10MB . CLOCK TURBO DE 4.4 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 17.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE TTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES FABRICADOS ANTERIORES AO ANO DE 2022 MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU	CONJ	310	490	7.067,65	3.463.148,50

	INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EMMODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTEIS ITENS: ALTO-FALANTE INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 512 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTEIS CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX;					
--	--	--	--	--	--	--

	SUPOORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE 1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPOORTE A DIRECTX 12; SUPOORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; "PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)"; 1 BAIA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE W.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTODESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM					
--	--	--	--	--	--	--

	CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, “END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT”. OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS.					
--	---	--	--	--	--	--

APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM - SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA ("STAND ALONE"); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO					
--	--	--	--	--	--

	CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLÍTICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL.					
--	--	--	--	--	--	--

	COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: SUPOORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMALWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE					
--	--	--	--	--	--	--

	VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES ("WORMS"), CAVALOS DE TRÓIA ("TROJAN"), CÓDIGOS ESPÍOES ("SPYWARE", "KEYLOGGER", "SCREENLOGGER", ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO ("ROOTKIT", "BACKDOOR", ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO ("DIALER", "ADWARE", "JOKE", ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS ("ZIP", "RAR", "7ZIP") A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECÍFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE;					
--	--	--	--	--	--	--

	PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO					
--	---	--	--	--	--	--

	MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS					
--	---	--	--	--	--	--

D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI					
---	--	--	--	--	--

	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTU 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES;					
--	---	--	--	--	--	--

	DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTE MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; DEVERÁ ACOMPANHAR NOBREAK COM POTENCIA MINIMA DE 600VA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 25MINUTOS DEVENDO SER COMPROVADA PELO FABRICANTE; SUORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE “EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL”, TODO O PROCESSO DE “ENCAMINHAMENTO” DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO “ENCAMINHAMENTO”, DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO “WINDOWS CATALOG” DA MICROSOFT NA CATEGORIA “HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS -BUSINESS DESKTOP SYSTEMS” COMO “DESIGNED FOR WINDOWS”, NA MESMA VERSÃO DO					
--	---	--	--	--	--	--

	SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL- POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTES EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTES ITENS. OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS;					
29	MINI DESKTOP TIPO 03 REQUISITOS GERAIS; COMPUTADOR DESKTOP EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO	CONJ	126	240	10.185,56	2.444.534,40

	DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO COMPUTADOR OFERTADO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE. O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVES. PROCESSADOR: UM PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64 BITS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O PROCESSADOR DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS. O PROCESSADOR DEVE TER CAPACIDADE DE INTERPRETAR INSTRUÇÕES DE 32 BITS E 64 BITS. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 46MB. CLOCK TURBO DE 4.9 GHZ OU SUPERIOR; ATINGE ÍNDICE MÉDIO DE NO MÍNIMO, 26.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP OBRIGATORIAMENTE NO MÍNIMO DA PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DO PROCESSADOR CORRESPONDENTE À DATA DO PREGÃO MEMÓRIA PRINCIPAL DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-4, 3.200MHZ E DO TIPO SDRAM; MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PERSONALIZAÇÕES OU OEM; BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA MEMBROS. DIAGNÓSTICO NA BIOS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO QUE PERMITA VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA EM MODO RÁPIDO E EM MODO DETALHADO, BEM COMO DIAGNÓSTICO NA BIOS EM MODO GRÁFICO, CAPAZ DE VERIFICAR OS SEGUINTEIS ITENS: ALTO-FALANTE					
--	--	--	--	--	--	--

	INTERNO; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB; INTERFACE GRÁFICA; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; A MENSAGEM DE ERRO GERADA POR ESTE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA ABERTURA DE CHAMADO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.; SEGURANÇA DA BIOS: DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO SE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTIDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO É PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUI 01 SLOT PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2; POSSUI 06 PORTAS USB, SENDO 4 DELAS 3.2, 2 FRONTAIS, EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI2.0. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SSD INSTALADA, INTERNA, MÍNIMO DE 512 GB NVME; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING) CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULLDUPLEX; SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CAPACIDADE DE 1.5GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; TRÊS CONECTORES DE VÍDEO SENDO, UMA HDMI, UMA DISPLAYPORT E UMA VGA; SUPORTE A DIRECTX 12; SUPORTE A 03 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA À PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE. GABINETE: GABINETE TIPO MINI-DESKTOP (REDUZIDO), COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2L; "PERMITE A ABERTURA					
--	--	--	--	--	--	--

DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES COMO MEMÓRIAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS)”; 1 BAIJA INTERNA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W, COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; MONITOR: 1 MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA E, POSTERIORMENTE, DELEGA A UM TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), DE MODO QUE O MONITOR SEJA FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECEDOR DO COMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO MONITOR PRODUZIDO EM REGIME OEM. TELA 100% PLANA DE LED COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1.080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), UM CONECTOR DISPLAYPORT (DP) E UM CONECTOR HDMI, MÍNIMO DUAS INTERFACES USB 3.0 EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO; CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS OU MENOR; CONTRASTE 1000:1; TELA ANTI-REFLEXIVA; AJUSTE DE ALTURA DE MÍNIMO 15CM; ROTAÇÃO DO TIPO PIVÔ DE 180°; ROTAÇÃO LATERAL DE 90°; CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; KIT DE MONTAGEM COM ENCAIXE DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR COM LOCAL PARA TRANCA, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TECLADO TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS WINDOWS; MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. É DO MESMO FABRICANTE E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. MOUSE MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SEND O UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1400DPI, PPP; É DO MESMO FABRICANTE E COR DO					
--	--	--	--	--	--

EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PRO, COM DIREITO A UPGRADE PARA WINDOWS 11, OU WINDOWS 11 PRO, INSTALADO; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, “END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT”. OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE.					
---	--	--	--	--	--

	DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE					
--	---	--	--	--	--	--

	COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLÍTICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTEs FUNCIONALIDADES: SUPOrTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE					
--	---	--	--	--	--	--

	O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMALWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES ("WORMS"), CAVALOS DE TRÓIA					
--	--	--	--	--	--	--

(“TROJAN”), CÓDIGOS ESPÍOES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO (“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”, ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECÍFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO					
--	--	--	--	--	--

CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO;					
---	--	--	--	--	--

	PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS					
--	---	--	--	--	--	--

AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18;					
---	--	--	--	--	--

	A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTE MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS					
--	---	--	--	--	--	--

	ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; SUPORTE E GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE- OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, COM SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, APÓS DIAGNOSTICO E TROUBLESHOOTING FEITO POR TELEFONE EM HORÁRIO COMERCIAL; SE NÃO FOR POSSÍVEL, NO TEMPO PREVISTO ACIMA POR ESTEMODELO DE SERVIÇO DE GARANTIA, A TOTAL SOLUÇÃO DO PROBLEMA, ENTENDE-SE "EQUIPAMENTO OPERANTE NO SEU ESTADO ORIGINAL", TODO O PROCESSO DE "ENCAMINHAMENTO" DA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL CONFORME O ÍTEM A) SUPRACITADO. ENTENDE-SE COMO "ENCAMINHAMENTO", DEFEITO OU PROBLEMA TOTALMENTE 1) DIAGNOSTICADO, 2) SOLUÇÃO IDENTIFICADA E, SE FOR O CASO, 3) PEÇA DE REPOSIÇÃO ENCOMENDADA, COM RESPECTIVA VISITA TÉCNICA PARA TROCA AGENDADA; O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA; COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) CONSTA NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE -PERSONAL COMPUTERS -BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL- POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O MODELO OFERTADO POSSUI CERTIFICAÇÃO EPEAT (COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK WWW.EPEAT.NET); O FABRICANTE POSSUI SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE					
--	---	--	--	--	--	--



MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO REFERIDO EQUIPAMENTO, OBJETO DESTE EDITAL, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. OS EQUIPAMENTOS PERTENCEM À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL OU GAMER, COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE A CONTRATADA É REVENDA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA CONTENDO TODOS OS ITENS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA, COMPROVADO PELO FABRICANTE; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS;						
					TOTAL	R\$ 8.188.419,50

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
26	SWITCH 24 PORTAS (GERENCIÁVEL) AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS ETHERNET, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMA: - 24 PORTAS GIGABIT COM 2 PORTAS DE GBE SFP - 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 2 PORTAS GBE SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ, 32 MB DE FLASH; - TAMANHO DE BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; - SDRAM DE	Und	84	181	2268,67	410.629,27

	128 MB; - LATENCIA: A) LATENCIA DE 100 MB: < 7US B) LATENCIA DE 1000 MB: < 5US - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 35 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 48 GBPS; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB, SNMP MANAGER, IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - CAIXA DE AÇO DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS, ALTURA 1U; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DE CONSOLE GARANTIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
32	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 PRETO -	Und	183	340	47,55	16.167,00
33	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS GIGABIT PCI-E 1LAN - INTERFACE PCI EXPRESS	Und	190	380	71,47	27.158,60
34	PLACA DE PCI EXPRESS 1X WIFI N 150MBPS VELOCIDADE: 150 MBPS QUANTIDADE DE ANTENAS: SEM FIOS; MODELO:PCI EXPRESS; ANTENA:2DBI REMOVÍVEL OMNI DIRECIONAL	Und	175	365	121,86	44.478,90
35	ROTEADOR WIFI DUAL BAND AC 1200 GIGA LITE MESH 1167MBPS 2,4/5GHZ - VELOCIDADE WIRELESS: 300 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZ; GARANTIA FABRICANTE:360 DIAS; QUANTIDADE DE ANTENAS: 4; ANTENA: 4 ANTENAS FIXAS DE 5DBI; PORTAS WAN: 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000 M (RJ45); PORTAS LAN: 3 PORTAS 10/100/1000; CONEXÃO: WIRELESS; VOLTAGEM: BIVOLT; PORTA GIGABIT: 4	Und	125	255	316,83	80.791,65
36	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC 1900MBPS- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS WIRELESS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N/AC 2.4 GHZ; FREQUÊNCIA 2.4 - 2.5GHZ, 5.15 - 5.25GHZ; TAXA DE SINAL600 MBPS EM 2.4 GHZ, 1300 MBPS EM 5 GHZ; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 6MBPS: -98DBM, 11A 54M: -78DBM; 11AC VHT20_MCS0: -98DBM, 11AC VHT20_MCS8: -72DBM; 11AC VHT40_MCS0: -92DBM, 11AC VHT40_MCS9: -68DBM; 11AC VHT80_MCS0: -89DBM, 11AC VHT80_MCS9: -64DBM; 2.4GHZ:11G 6MBPS: -97DBM, 11A 54M: -77DBM; 11N VHT20_MCS0: -97DBM, 11N VHT20_MCS8: -72DBM; 11N VHT40_MCS0: -92DBM, 11N VHT40_MCS9: -67DBM; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO; CE:<20DBM (2.4GHZ), <23DBM (5.15 - 5.25GHZ); FCC:<30DBM(2.4 GHZ & 5GHZ); SEGURANÇA WIRELESS WPA-PSK / WPA2-PSK; SOFTWARE TIPO DE WAN; IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO / PPPOE / PPTP / L2TP; GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GESTÃO LOCAL,	Und	161	303	612,29	185.523,87



	GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP SERVIDOR; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; VIRTUAL SERVER, UPNP, DMZ; FIREWALL IP E MAC ADDRESS BINDING; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; REDE PARA CONVIDADOS; REDE PARA VISITANTES 2.4 E 5GHZ; FUNÇÕES WIRELESS; ATIVAR / DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO; HARDWARE; DIMENSÕES 175.6 X 157.2 X 45 MM; INTERFACES - 1 PORTA WAN GIGABIT, 2 PORTAS LAN GIGABIT; BOTÕES - BOTÃO WPS/RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - 12V/1A ANTENA 6 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS					
37	ADAPTADOR USB NANO WIFI N 150MBPS ; VELOCIDADE: 150MBPS EM 2,4GHZ; QUANTIDADE DE ANTENAS: 0; MODELO: USB; GARANTIA FABRICANTE: 360 DIAS	Und	137	290	68,12	19.754,80
38	AUTO TRANSFORMADOR TENSÃO 110/220 5000VA	Und	47	103	284,50	29.303,50
39	CABO VGA 1.8M	Und	110	240	27,41	6.578,40
40	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS REGUA Com/08 TOMADAS 10A PRETO	Und	65	120	112,14	13.456,80
					TOTAL	833.842,79

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
41	SUPORTE DE PAREDE TV 55"	Und	88	140	64,71	9.059,40
42	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 32"	Und	93	150	174,75	26.212,50
43	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 43"	Und	106	171	156,18	26.706,78
44	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 50"	Und	98	150	169,20	25.380,00
45	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 60"	Und	89	140	200,18	28.025,20
TOTAL					115.383,88	

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total



25	SCANNER DE MESA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS A4 ADF: 100 FOLHAS CARTÕES RÍGIDOS DUPLEX PÁGINAS LONGAS SENSOR ULTRASSÔNICO VELOCIDADE: 40 PPM / 80 IPM RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PPM /80IPM (200 DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B) LARGURA MÁXIMA DO DOCUMENTO DE ATÉ 242 MILÍMETROS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO PARA 100 FOLHAS (80 G/M2) RECORTA AUTOMATICAMENTE E ENDIREITA O DOCUMENTO TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE CONFIABILIDADE EXCEPCIONAL NA ALIMENTAÇÃO.	Und	59	100	5.732,89	573.289,00
----	---	-----	----	-----	----------	------------

LOTE 9

	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Quant. Max	Valor Und	Valor Total
30	TABLET TELA 11 - PROCESSADOR GRÁFICO: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 - PROCESSADORES: QUALCOMM SNAPDRAGON 695; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 8 ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA) ; TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP; CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB): 4; ARMAZENAMENTO (GB): 64; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 44.8; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPOSTADO: MICROSD (ATÉ 1TB); VERSÃO DE USB: USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); VERSÃO DE MHL: NÃO; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1; NFC: NÃO; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN; PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE	Und	235	477	2.013,89	960.625,53

	PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, “END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT”. OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE. DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS					
--	---	--	--	--	--	--

	MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM - SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O					
--	---	--	--	--	--	--

	PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COM POSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLÍTICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTEs FUNCIONALIDADES:					
--	--	--	--	--	--	--

	SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO					
--	---	--	--	--	--	--

	MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECÇÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECÇÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES ("WORMS"), CAVALOS DE TRÓIA ("TROJAN"), CÓDIGOS ESPIÕES ("SPYWARE", "KEYLOGGER", "SCREENLOGGER", ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO ("ROOTKIT", "BACKDOOR", ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO ("DIALER", "ADWARE", "JOKE", ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS ("ZIP", "RAR", "7ZIP") A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECÍFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO).					
--	--	--	--	--	--	--

	POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANALISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES;					
--	--	--	--	--	--	--

	A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMALWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL					
--	--	--	--	--	--	--

	DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM					
--	--	--	--	--	--	--

	PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS:					
--	---	--	--	--	--	--

	ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO; A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA. O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTESS MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE					
--	---	--	--	--	--	--



	ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; FORMATO: TABLET; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9; PESO (G): 480; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040; REMOVÍVEL: NÃO; ÁUDIO E VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; SUPORTE WEARABLES: GALAXY BUDS2 PRO, GALAXY BUDS PRO, GALAXY BUDS LIVE, GALAXY BUDS+, GALAXY BUDS2, GALAXY BUDS; MOBILE TV: NÃO; COM REDE MÓVEL: SIM; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB; COM CONTROLE PARENTAL: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: 5.1; LEITORES DE CARTÕES SIM: NANO-SIM; É DUAL SIM: NÃO; COM MICROFONE: SIM; COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM; COM GPS: SIM; CAPACIDADE DA BATERIA: 7040 MAH; COR: GRAFITE; DIMENSÕES [LXAXP]: 27CM / 5CM / 18CM; GARANTIA PELO FABRICANTE (MESES): 12					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 10						
	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
31	SERVIDOR PARA RACK BÁSICO; TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM); TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 V3; CONFIGURAÇÃO DE CHASSI EDITAR; 3.5" CHASSIS WITH UP TO 4 HOT PLUG HARD DRIVES, FRONT PERC 11; PROCESSADOR: INTEL® XEON® E-2434 3.4G,	Und	19	46	55.839,00	2.568.594,00

4C/8T, 12M CACHE, TURBO, HT (55W) DDR5; CONFIGURAÇÃO TÉRMICA DO PROCESSADOR: HEATSINK TIPO DE CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA PERFORMANCE OTIMIZADA; TIPO E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DIMM; 5600MT/S UDIMMS MEMÓRIA I EDITAR 64GB UDIMM, 5600MT/S DUAL RANK, BCC RAID C3, RAID 1 PARA 2 DISCOS RÍGIDOS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE) CONTROLADOR RAID PERC H355 FRONTAL CARGA FRONTAL ARMAZENAMENTO 2x 960GB SSD SATA READ INTENSIVE 6GBPS 512E 2.5IN HOT-PLUG AG DRIVE, 3.5IN HYB CARR, 1 DWPD DEFINIÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA E DO BIOS CONFIGURAÇÃO DE PERFORMANCE DO BIOS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA MODO DE BOOT DO BIOS UEFI COM PARTIÇÃO GPT SEM ENERGY STAR VENTILADORES; NO ADDITIONAL FAN FOR 3.5" CHASSIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EDITAR SINGLE, (1+0) NON REDUNDANT, HOT-PLUG POWER SUPPLY, MINIMO 400W MM (100-240VAC) ; CABO DE ALIMENTAÇÃO EDITAR; NBR 14136 2P+T A C13, 250 V, 10 A, 2 M, CABO DE ALIMENTAÇÃO (BRASIL); PCIE RISER; RISER CONFIG 0, NO RISER; PLACA-MÃE ; POWEREDGE R360 MOTHERBOARD V2 WITH BROADCOM 5720 DUAL PORT 1GB ON-BOARD LOM ; TAMPA FRONTAL ; POWEREDGE 1U STANDARD BEZEL; CARTÕES DE ARMAZENAMENTO COM BOOT OTIMIZADO ; NO BOSS CARD; GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO; CONNECTIVITY CLIENT - ENABLED; IDRAC9, BASIC 16G; SENHA ; IDRAC, FACTORY GENERATED PASSWORD, NO OMQR					
--	--	--	--	--	--



1.2.1. Órgão Gerenciador: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE (Samu 192, Unidade Cuidar Norte e Polo de São Mateus).

Órgãos Participantes:

1. Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE (Samu 192, Unidade Cuidar Norte e Polo de São Mateus).
2. Município de Pinheiros – ES – por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Alto da Colina, 98/214, Centro – Pinheiros – ES.
3. Município de Vila Pavão – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, com sede em Rua Travessa Jones Santos Neves, centro – Vila Pavão-ES.
4. Município de Pedro Canário -ES - por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua José Jesuino da Rocha, 904, Centro, Pedro Canário – ES.
5. Município de Mucurici – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Praça São Sebastião, nº 01, anexo ao prédio da farmácia cidadã, Centro, Mucurici – ES.
6. Município de Conceição da Barra – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Rua Prefeito Ítalo Bento, nº735, Centro, Conceição da Barra – ES.
7. Município de Barra de São Francisco – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Administração com sede em Rua Deolindo Dazilio, nº 40, Centro Barra de São Francisco – ES.
8. Município de Nova Venécia – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Administração e compras, com sede em Av. Vitória, 347 – Centro Nova Venécia – ES.
9. Município de Montanha – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Avenida dos Combonianos - 1350 - Irmã Zélia Montanha- ES.
10. Município de Boa Esperança – ES - por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Av. Democrata, s/nº, Centro, Boa Esperança – ES.

1.2.2. Estimativas individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

LOTE 01																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esp.		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
1	ADAPTADOR P2 X P10 ADAPTADOR P2 FÊMEA X P10 MACHO MONO	Und	1	2		0	20	20	10	20			5	10	0	0	5	8	10	15	10	20	61	95
2	ALICATE DE CRIMPAR CRIMPAGEM RJ11, RJ12, RJ45	Und	1	2		5	10	10	5	10			5	10	0	0			7	15	2	4	30	56
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M, AZUL - (100% COBRE) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRINCIPAL ELEMENTO DE UMA REDE, DETERMINA A VELOCIDADE EM QUE OS DADOS IRÃO TRAFEGAR. SUA CORRETA INSTALAÇÃO É IMPORTANTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 / 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. APLICAÇÕES: PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX,	CX	2	6		10	2	2	10	15	3	5	10	20	3	5			67	94	10	20	107	177

	IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;																							
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	Und	2	5		50	10	10	5	10	20	25	50	100	10	20			100	155	20	40	217	415
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	Und	4	10		20	10	10	5	10			10	20	10	20			62	85	20	40	121	215
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS USB A/B VERSÃO 2.0	Und	1	4		30	10	10	5	10			30	60	30	40	3	6	65	85	20	40	164	285
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45 KEYSTONE DA LEGRAND, FÁCIL DE INSTALAR. COMPATÍVEL COM CONDUTORES AWG 23 A 26, COM CÓDIGO DE CORES PARA ESQUEMAS T 568 A E B. ATENDE AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	Und	500	1000		30	20	20	20	50	50	60	20	40	0	0			920	1445	20	40	1550	2685
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	Und	500	1000		500	20	20	20	50	50	60	30	60	300	500			3400	5000	20	40	4340	7230

LOTE 02																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM LEITURA 520MB/S GRAVACAO 450MB/S - GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS	Und	5	10		20	30	30	10	15			40	80	10	15			170	230	30	60	295	460
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES	Und	10	20		50	15	15	10	15	15	20	20	40	0	0			35	50	30	60	135	270

	TÉCNICAS: FONTE 350W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE); 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4); 2X PCIE (6+2); 4X SATA; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 350W; PFC ATIVO TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA).																							
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE 500W; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE); 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4); 2X PCIE (6+2); 4X SATA; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 500W; PFC ATIVO; TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA)	Und	10	20		20	15	15	10	15	12	15	20	40	10	20			35	45	30	60	142	250
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK, BIVOLT, 65W COMPATÍVEL DELL/ACER/LENOVO/POSITIVO.	Und	2	4		50	15	15	10	15			15	30	0	0			80	105	10	20	132	239
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	Und	50	100		100	20	20	20	50	20	30	50	100	0	0			110	165	100	200	370	765
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	Und	10	20		20	5	5	10	20			30	60	15	30			114	158	10	20	194	333
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	Und	5	10		30			5	10			20	40	0	0			50	70	30	60	110	220
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	Und	10	15		30			5	10			20	40	20	30			50	80	30	60	135	265
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	Und	20	75		50			10	30	30	35	50	100	30	50	30	40	150	230	50	100	370	710
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB PLUG AND PLAY 1200DPI	Und	10	25		30			10	30	10	15	40	80	0	0	5	6	80	110	30	60	185	356

LOTE 3																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
19	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MULTIFUNCIONAL; (IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX) COM AS CARACTERISTICAS IGUAIS OU SUPERIORES: MEMÓRIA DE 1GB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI; DISPLAY TOUCH COLORIDO; LEITOR DE CARTÃO NFC; ALIMENTAÇÃO 110V; CONECTIVIDADE ETHERNET, WI-FI, USB 2.0; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 52 PPM; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 520 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL COMPATÍVEL ATÉ OFICIO DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 22 CM X 36 CM; TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ OFICIO; CONTEÚDO DA CAIXA CONTENDO: TONER PRETO DE ULTRA RENDIMENTO PARA ATÉ 20.000 PÁGINAS, UNIDADE DE CILINDRO 50.000 PÁGINAS, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL BÁSICO DO USUÁRIO, CD-ROM DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und	1	1		20	15	15	2	5			10	20	10	20	5	8	15	25	10	20	68	134

20	MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA WIFI - IMPRIMIR:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE; PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4.800 X 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 15,5 PPM EM PRETO E 8,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA); TEMPO DE PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA PÁGINA: 9 SEGUNDOS EM PRETO E 15 SEGUNDOS EM CORES; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS; VISTA®/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BITS, 64BITS); WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE DIMENSÕES:ABERTA: 41,7 CM X 50,3 CM X 25,5 CMFECHADA: 37,5 CM X 34,7 CM X 23,1 CM DIMENSÃO COM EMBALAGEM: 45,4 X 43,1 X 31,0 CM; PESO:PESO SEM EMBALAGEM: 6,7 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,3 KG; PAÍS DE ORIGEM:FILIPINASGARANTIA:2 ANOS COM REGISTRO DO PRODUTO; CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO:PRETO 11 CPM E COR 5,5 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA:600 X 600 DPI; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFICIO (ADF); ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER:BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA:1.200 X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO:16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA:16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:216 MM X 297 MMVELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO:12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200DPI); CONECTIVIDADE:CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®, ETHERNET 10/100PROTOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE	Und	1	1		10	10	10	2	5			10	20	10	20	4	6	20	30	10	20	67	122
----	--	-----	---	---	--	----	----	----	---	---	--	--	----	----	----	----	---	---	----	----	----	----	----	-----

	GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN:WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL:PADRÃO: A4, CARTA, OFICIO (215,9 X 355,6 MM), OFÍCIO-MÉXICO (215,9 X 340,4 MM), OFICIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM) ENVELOPE: Nº10DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X 1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:215,9 MM X 1200 MM; TIPOS DE PAPEL:PAPEL COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFFÍCIO)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4 DETALHES DA IMPRESSORA:VISOR LCD:LCD COLORIDO DE 2,4";																								
LOTE 04																									
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max	
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max			
22	NOBREAK BIVOLT, 2200 VA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS: - AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO - LINE INTERACTIVE (NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE) - MICROPROCESSADO- ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V - SAÍDA BIVOLT 115V/220V (SELECIONÁVEL) - FORMA DE ONDA SENOIDAL (PWM) POR APROXIMAÇÃO - 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 7AH - CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS - PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE- BYPASS AUTOMÁTICO - 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA	Und	10	30		50			10	25	1	2	16	32	15	30			43	60	30	60	125	289	

	(10A NBR14136) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR - DISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER) - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - AVISO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS QUANDO NECESSÁRIO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E RS232 (OPCIONAL) - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA - FUNÇÃO BLECAUTE - DC START (PERMITE A PARTIDA DURANTE FALTA DE ENERGIA) - ESTABILIZADOR INTEGRADO - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - CARREGADOR INTELIGENTE: RECARREGA AS BATERIAS AUTOMATICAMENTE MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO - REALIZA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS BAIXOS DE CARGA - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE - RMS GARANTIA: GARANTIA INTEGRAL (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA) DE 12 MESES, "ON-SITE".																							
23	NOBREAK 3200VA; POTÊNCIA W (REAL): 1984W; TENSÃO ENTRADA: 110/220V; TENSÃO SAÍDA:115V; QUANTIDADE BATERIAS INTERNAS: 2 BAT. - 12V 17AH FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; GERENCIÁVEL: SIM - VIA SNMP (ACESSÓRIO); NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20ª ; MODELO: UPS INTERATIVO SENOIDAL; POTÊNCIA VA: 3200VA GARANTIA: 18 MESES (1 ANO + 6 MESES MEDIANTE CADASTRO) PADRÃO TOMADA: NBR 14136; COR: PRETO; ONLINE DUPLA CONVERSÃO: NÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,6; TIPO: TORRE	Und	10	30		20			10	25			16	32	0	0			25	38	30	60	91	205



24	NOBREAK 600VA; TENSÃO ENTRADA:115V/220V; TENSÃO SAÍDA:115V; FORMA DE ONDA:SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; MODELO:LINE INTERACTIVE; POTÊNCIA VA:600VA; GARANTIA:1 ANO + 6 MESES (CADASTRO NO SITE); PADRÃO TOMADA:PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; COR:PRETO; FATOR DE POTÊNCIA:0,5; TIPO: TORRE.	Und	10	30		30			10	25	5	7	16	32	15	30			150	230	30	60	236	444
LOTE 05																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
21	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA MINIMO 23.8POL TAMANHO DE TELA: 23,8 TIPO DE TELA:LED COR: PRETO RESOLUÇÃO: 1920X1080 TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:50.000.000:1 CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA: SIM CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÃO USB: 4 DISPLAY PORT: 01 PIVOT: SIM AJUSTE DE ALTURA: SIM TIPO DE FONTE: INTERNA GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS REDE AUTORIZADA TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: WVA FREQUÊNCIA: 60HZ	Und	15	25		30			5	10	10	12	50	100	10	20	6	8	260	350	100	200	456	755
27	MINI DESKTOP I3 - requisitos gerais: anexo a presente planilha	CONJ	5	30		20			3	6			15	30	10	20	2	4	60	85	10	20	105	215
28	MINI DESKTOP I5 - requisitos gerais: anexo a presente planilha	CONJ	5	30		20			3	6			15	30	5	10	2	4	270	370	10	20	310	490
29	MINI DESKTOP I7 - requisitos gerais: anexo a presente planilha	CONJ	5	30		20			3	6			15	30	5	10	8	14	80	110	10	20	126	240

LOTE 06																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Quant. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
26	SWITCH 24 PORTAS (GERENCIÁVEL) AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS ETHERNET, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMA: - 24 PORTAS GIGABIT COM 2 PORTAS DE GBE SFP - 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 2 PORTAS GBE SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMORIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ, 32 MB DE FLASH; - TAMANHO DE BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; - SDRAM DE 128 MB; - LATENCIA: A) LATENCIA DE 100 MB: < 7US B) LATENCIA DE 1000 MB: < 5US - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 35 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 48 GBPS; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB, SNMP MANAGER, IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - CAIXA DE AÇO DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS, ALTURA 1U; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DE CONSOLE GARANTIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Und	10	20		20			5	10	4	6	10	20	0	0			25	45	30	60	84	181
32	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 PRETO -	Und	10	20		50			10	15	10	15	30	60	30	40	8	15	65	85	20	40	183	340
33	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS GIGABIT PCI-E 1LAN - INTERFACE PCI EXPRESS	Und	20	75		20			10	15			50	100	0	0			80	110	30	60	190	380

34	PLACA DE PCI EXPRESS 1X WIFI N 150MBPS VELOCIDADE: 150 MBPS QUANTIDADE DE ANTENAS: 1 SEM FIOS; MODELO:PCI EXPRESS; ANTENA:2DBI REMOVÍVEL OMNI DIRECIONAL	Und	20	75		20			10	15			50	100	20	30			45	65	30	60	175	365
35	ROTEADOR WIFI DUAL BAND AC 1200 GIGA LITE MESH 1167MBPS 2,4/5GHZ - VELOCIDADE WIRELESS: 300 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZ; GARANTIA FABRICANTE:360 DIAS; QUANTIDADE DE ANTENAS: 4; ANTENA: 4 ANTENAS FIXAS DE 5DBI; PORTAS WAN: 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000 M (RJ45); PORTAS LAN: 3 PORTAS 10/100/1000; CONEXÃO: WIRELESS; VOLTAGEM: BIVOLT; PORTA GIGABIT: 4	Und	10	20		30			5	10			30	60	10	20			40	55	30	60	125	255
36	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC 1900MBPS- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS WIRELESS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N/AC 2.4 GHZ; FREQUÊNCIA 2.4 - 2.5GHZ, 5.15 - 5.25GHZ; TAXA DE SINAL600 MBPS EM 2.4 GHZ, 1300 MBPS EM 5 GHZ; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 6MBPS: -98DBM, 11A 54M: -78DBM; 11AC VHT20_MCS0: -98DBM, 11AC VHT20_MCS8: -72DBM; 11AC VHT40_MCS0: -92DBM, 11AC VHT40_MCS9: - 68DBM; 11AC VHT80_MCS0: -89DBM, 11AC VHT80_MCS9: -64DBM; 2.4GHZ:11G 6MBPS: -97DBM, 11A 54M: -77DBM; 11N VHT20_MCS0: -97DBM, 11N VHT20_MCS8: -72DBM; 11N VHT40_MCS0: -92DBM, 11N VHT40_MCS9: -67DBM; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO; CE:<20DBM (2.4GHZ), <23DBM (5.15 - 5.25GHZ); FCC:<30DBM(2.4 GHZ & 5GHZ); SEGURANÇA WIRELESS WPA-PSK / WPA2-PSK; SOFTWARE TIPO DE WAN; IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO / PPPOE / PPTP / L2TP; GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO, GESTÃO LOCAL, GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP SERVIDOR; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; VIRTUAL SERVER, UPNP, DMZ; FIREWALL IP E MAC ADDRESS BINDING; PROTOCOLOS IPV4, IPV6; REDE PARA CONVIDADOS;	Und	10	20		30			5	10	6	8	30	60	10	20			70	95	30	60	161	303



	REDE PARA VISITANTES 2.4 E 5GHZ; FUNÇÕES WIRELESS; ATIVAR / DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO; HARDWARE; DIMENSÕES 175.6 X 157.2 X 45 MM; INTERFACES - 1 PORTA WAN GIGABIT, 2 PORTAS LAN GIGABIT; BOTÕES - BOTÃO WPS/RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - 12V/1A ANTENA 6 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS																							
37	ADAPTADOR USB NANO WIFI N 150MBPS ; VELOCIDADE: 150MBPS EM 2,4GHZ; QUANTIDADE DE ANTENAS: 0; MODELO: USB; GARANTIA FABRICANTE: 360 DIAS	Und	2	5		30			20	50			40	80	20	30			35	55	20	40	137	290
38	AUTO TRANSFORMADOR TENSÃO 110/220 5000VA	Und	2	3		10			5	20			10	20	0	0			20	30	10	20	47	103
39	CABO VGA 1.8M	Und	10	20		20			5	20			40	80	5	15			30	45	20	40	110	240
40	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS REGUA C/08 TOMADAS 10A PRETO	Und	6	12		10			2	10	2	3	5	10	0	0			40	55	10	20	65	120

LOTE 07																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
41	SUPORTE DE PAREDE TV 55"	Und	5	10		0			3	10			0	0	0	0			60	80	20	40	88	140
42	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 32"	Und	5	10		10			3	5			0	0	0	0			65	85	20	40	93	150



43	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 43"	Und	5	10		10			3	5	3	6	0	0	0	0			75	100	20	40	106	171
44	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 50"	Und	5	10		0			3	5			5	10	0	0			65	85	20	40	98	150
45	SUPORTE VESA ARTICULADO DE PAREDE COMPATÍVEL COM A TV SMART 60"	Und	6	10		0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0			60	85	20	40	89	140

LOTE 08																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
25	SCANNER DE MESA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS A4 ADF: 100 FOLHAS CARTÕES RÍGIDOS DUPLEX PÁGINAS LONGAS SENSOR ULTRASSÔNICO VELOCIDADE: 40 PPM / 80 IPM RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40PPM /80IPM (200 DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B) LARGURA MÁXIMA DO DOCUMENTO DE ATÉ 242 MILÍMETROS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO PARA 100 FOLHAS (80 G/M2) RECORTA AUTOMATICAMENTE E ENDIREITA O DOCUMENTO TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE CONFIABILIDADE EXCEPCIONAL NA ALIMENTAÇÃO.	Und	1	1		5			5	8			3	6	0	0			40	60	10	20	59	100

LOTE 9																								
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Quant. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
30	TABLET TELA 11 - PROCESSADOR GRÁFICO: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 - PROCESSADORES: QUALCOMM SNAPDRAGON 695; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 8 ; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA) ; TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP; CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB): 4; ARMAZENAMENTO (GB): 64; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 44.8; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB); VERSÃO DE USB: USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); VERSÃO DE MHL: NÃO; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1; NFC: NÃO; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN; PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; FORMATO: TABLET; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9; PESO (G): 480; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040; REMOVÍVEL: NÃO; ÁUDIO E VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A,	Und	5	30		100			10	25			10	20	0	0	8	12	192	270	10	20	235	477

[illegible]

LOTE 10																								
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Cim Norte		Pedro Can.		BSFCO		Mucurici		Boa Esperança		C. Barra		Vila Pavão		Montanha		Nova Ven.		Pinheiros		Quant min	Qaunt. Max
			Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max		
31	SERVIDOR PARA RACK BÁSICO; TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM); TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 V3; CONFIGURAÇÃO DE CHASSI EDITAR; 3.5" CHASSIS WITH UP TO 4 HOT PLUG HARD DRIVES, FRONT PERC 11; PROCESSADOR: INTEL® XEON® E-2434 3.4G, 4C/8T, 12M CACHE, TURBO, HT (55W) DDR5; CONFIGURAÇÃO TÉRMICA DO PROCESSADOR: HEATSINKTIPO DE CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA PERFORMANCE OTIMIZADA; TIPO E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DIMM; 5600MT/S UDIMMS MEMÓRIA I EDITAR64GB UDIMM,5600MT/S DUAL RANK, BCC RAID C3, RAID 1 PARA 2 DISCOS RÍGIDOS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE) CONTROLADOR RAID PERC H355 FRONTAL CARGA	Und	3	6		1			2	10	1	2	0	0	0	0			3	7	10	20	19	46

[illegible]



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1.2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na PLATAFORMA de licitações e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.2.4. No preenchimento da proposta na plataforma de licitações deve ser ofertado o quantitativo máximo dos itens, não serão aceitas propostas com outros quantitativos.

1.2.5. Para os lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que:

1.2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.2.6. Para o lote 5 as **MPE's não farão jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 levando em consideração, neste caso, a regra que limita a participação em caráter preferencial das MPE's em contratações superiores ao limite de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), receita bruta máxima, admitida na Lei, para o enquadramento como empresas de pequeno porte, conforme Lei 14.133, de 2021, em seu art. 4º.**

1.2.6.1. **Ainda que o lote 5 ultrapasse o limite de receita bruta previsto para aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às exigências do edital, em igualdade de condições com os demais licitantes, sem prejuízo do pleno exercício da competitividade.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 005/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

1.4. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

1.7. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.406.942,41 (Dezessete milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

1.7.1. Lote 1 – R\$ 331.898,29 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e nove centavos).

1.7.2. Lote 2 – 704.285,13 (Setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

1.7.3. Lote 3 – 1.175.105,32 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

1.7.4. Lote 4 – 1.955.498,97 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

1.7.5. Lote 5 – 8.188.419,50 (Oito milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

1.7.6. Lote 6 – 833.842,79 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

1.7.7. Lote 7 – (Cento e quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

1.7.8. Lote 8 – 573.289,00 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais).

1.7.9. Lote 9 – 960.625,53 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

1.7.10. Lote 10- 2.568.594,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Consórcio Público da Região Norte do Estado do Espírito Santo – CIM NORTE, possui 14 municípios a ele associados e enquanto órgão público, o CIM NORTE tem como objetivo



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

primordial atenuar aos problemas sociais relacionados as secretarias municipais de seus associados.

2.2. Com a implantação da câmara setorial de compras compartilhadas o CIM NORTE aumentou a prestação de seus serviços realizando compras conjuntas de bens e serviços para atender as demandas das secretarias dos municípios associados. Este método de programação de compra aumentou o volume dos quantitativos demandados, acarretando em oferta de produtos e serviços com preços melhores, e consequentemente a economia em escala das contratações efetivadas.

2.3. A realização de processo de licitação para a aquisição de parque tecnologico para o CIM NORTE e para demais Órgãos Participantes, faz-se necessária para atender de forma eficiente às demandas administrativas das diversas secretarias e departamentos da administração pública.

2.4. O setor publico precisa sempre buscar garantir a eficiência contínua, acompanhar o crescimento dos setores e departamentos o que para tanto necessita estar adquado com a evolução tecnológica.

2.5. A gestão publica tem buscado o aperfeiçoamento do trâmite de seus processos administrativos para cumprir seu papel institucional e prestar serviços públicos com economia, eficiência e qualidade.

2.6. O uso da tecnologia da informação, é um apoio fundamental e definidor da qualidade dos serviços prestados, podendo haver verdadeiro caos em caso de soluções de continuidades de sistemas e de atividades essenciais.

2.7. É preciso atualizar os equipamentos de informática para garantir que nossos servidores tenham as ferramentas adequadas para lidar com as demandas atuais de trabalho. É como ter um carro velho que constantemente apresenta problemas e não consegue acompanhar o ritmo do trânsito atual.

2.8. Muitos dos equipamentos que estão sendo usados atualmente estão chegando ao fim de sua vida útil. Isso significa que eles frequentemente têm problemas de desempenho e precisam de manutenção. É como ter um telefone antigo que trava o tempo todo e não consegue executar aplicativos modernos.

2.9. Em síntese, à medida que nossas atividades administrativas aumentam e a população precisa de serviços públicos de qualidade, precisamos adquirir novos equipamentos de informática. É como ter uma empresa que está crescendo rapidamente e precisa contratar mais funcionários para lidar com a demanda.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2.10. A atualização dos equipamentos para modelos modernos e de alta performance aumentará a eficiência dos nossos servidores, reduzindo o tempo gasto em tarefas e melhorando a produtividade. É como ter uma equipe de funcionários equipada com as melhores ferramentas disponíveis, o que permite que eles realizem seu trabalho de forma mais rápida e eficiente.

2.11. A aquisição de equipamentos modernos nos permitirá ter mais flexibilidade e escalabilidade em nossa infraestrutura de TI, facilitando futuras expansões e adaptações às necessidades do município. É como ter um sistema de transporte público que pode se adaptar ao aumento da demanda, adicionando mais ônibus e linhas quando necessário. Por fim e não menos importante equipamentos mais novos e eficientes do ponto de vista energético contribuem para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o consumo de energia elétrica. É como ter eletrodomésticos com selo de eficiência energética, que consomem menos energia e ajudam a preservar o meio ambiente

2.12. Da forma de contratação:

2.5.1. O Sistema de Registro de Preços será utilizado com o objetivo de atender às demandas da Administração Pública de maneira eficiente, permitindo a aquisição de parque tecnológico de acordo com as necessidades específicas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo total estimado.

2.5.2. A contratação do fornecimento será formalizada por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo entre o órgão gerenciador e o fornecedor, que estabelecerá as condições para futuras contratações, incluindo preços, prazos e especificações do objeto.

2.5.3. A adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por órgãos ou entidades que manifestem interesse, desde que respeitem as condições e limites estabelecidos no edital e na legislação vigente.

2.5.4. Justifica-se ainda que esta Administração, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência pretende com o presente Termo de Referência adquirir equipamentos tecnológicos, através de registro de preços, e justifica-se a permissão de adesão à Ata de Registro de Preços tendo em vista, a economicidade processual bem como a celeridade na contratação por parte de órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais e, ainda, por se tratar de aquisições de bens comuns cujas especificações não apresentam características e complexidades específicas para atender a necessidade exclusiva do órgão gerenciador, sendo o objeto da presente licitação uma demanda comum também aos demais órgãos da Administração.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2.5.5. Como vantagens que justificam a permissão da adesão tardia citamos a ampliação de modelos exitosos para outras esferas e outros poderes promovendo assim a padronização de serviços públicos e, de certa forma, a economia processual e de recursos públicos na contratação de suas necessidades logísticas e ainda a desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa. Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador (órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços) informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

2.5.6. Justifica-se, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, um Órgão adquire um produto ou contrata um serviço já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados praticados no mercado.

2.5.7. A mensuração do quantitativo máximo foi informado por cada Órgão participante.

2.5.8. Destarte, em virtude dos apontamentos, ficou demonstrado que o certame licitatório deve ser realizado por Sistema de Registro de Preços.

2.6. Da utilização de lote como critério de disputa de preços

2.6.1. Considerando a necessidade da Administração Pública em promover a aquisição de equipamentos de informática e respectivos suprimentos, visando à modernização, ampliação e manutenção do parque tecnológico da instituição, apresenta-se a presente justificativa para o agrupamento dos itens no referido edital de licitação.

2.6.2. O agrupamento dos itens tem como fundamentos principais:

2.6.2.1. Funcionalidade e Compatibilidade Técnica:

2.6.2.1.1. Os equipamentos e suprimentos de informática são tecnicamente interdependentes, sendo necessários para assegurar o pleno funcionamento do parque tecnológico. A aquisição conjunta permite a padronização dos dispositivos, garantindo compatibilidade entre equipamentos, sistemas operacionais, softwares e acessórios, o que reduz riscos de falhas operacionais e amplia a eficiência dos serviços prestados.

2.6.2.2. Eficiência Logística e Administrativa:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

2.6.2.2.1. O agrupamento otimiza os processos de aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e gestão dos contratos, proporcionando maior controle, rastreabilidade e segurança na entrega dos bens. Além disso, diminui a sobrecarga administrativa decorrente da condução de processos licitatórios distintos para itens correlatos.

2.6.2.3. Economia de Escala:

2.6.2.3.1. A aquisição agrupada possibilita maior volume de compra, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, refletindo diretamente na economicidade dos recursos públicos. Fornecedores conseguem repassar descontos em função da quantidade ou da concentração dos itens em um mesmo contrato.

2.6.2.4. Ampliação da Competitividade:

2.6.2.4.1. A formatação do edital em lotes ou grupos, quando tecnicamente possível, garante a participação de um maior número de fornecedores, tanto de grande porte quanto de pequeno porte, especialmente quando os itens são agrupados de forma lógica, considerando a natureza, o uso e as características técnicas dos produtos.

2.6.2.5. Observância aos Princípios da Administração Pública:

2.6.2.5.1. O agrupamento dos itens está alinhado com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público, visando sempre à contratação mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

2.6.2.6. Evitar a Fragmentação Indevida:

2.6.2.6.1. A não realização do agrupamento poderia caracterizar fracionamento de despesas, vedado pela legislação vigente, o que poderia comprometer a legalidade do processo e a gestão fiscal responsável.

2.6.3. Dessa forma, a estruturação do edital em itens ou lotes agrupados por afinidade tecnológica, funcionalidade e uso operacional se mostra a medida mais eficiente e vantajosa, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto econômico, garantindo atendimento adequado às necessidades institucionais e observância às normas legais aplicáveis.

2.6.4. Optou-se pelo parcelamento dos itens da contratação em lotes, onde foi levando em consideração as especificidades de cada objeto e a sua similaridade. A adoção do parcelamento na aquisição de parque tecnológico está plenamente alinhada com os



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

princípios da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU. Essa prática não só amplia a competitividade e assegura o melhor uso dos recursos públicos, como também garante a plena execução contratual sem prejuízo para o interesse da administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, itens de manutenção de computadores, impressoras, tablets e computadores Desk top de configurações atualizadas a fim de atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

3.2. Os equipamentos e materiais deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacrados e protegidos contra danos durante o transporte. Deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, deverão ainda estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes

3.3. A contratada deverá comprovar sua capacidade de entrega dos equipamentos aqui descritos o qual deverá demonstrar sua aptidão para a entrega em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

3.5. Após contratação, os equipamentos licitados deverão ser entregues pela(s) empresa(s) Contratada(s) em perfeito estado de conservação, devidamente licenciados e com manutenção em dia. O ÓRGÃO contratante realizará uma inspeção inicial para verificar as condições dos equipamentos antes do início de sua utilização

3.6. A empresa Contratada será responsável por garantir a fonecimento, bem como auxiliar no cumprimento da garantia junto ao fabricante em caso de falha.

3.7. Deverá ser observado com muita cautela, o modelo de execução da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS TÉCNICOS



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.1.1. O detalhamento dos requisitos mínimos dos equipamentos está previsto no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.1.2. Especificação e requisitos técnicos: os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte. Essa vedação é fundamental para evitar riscos de descumprimento contratual, garantir a fiscalização adequada pela Administração e evitar situações em que a empresa contratada transfira a execução para terceiros sem os devidos controles de qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

4.3. DA AMOSTRA

4.3.1. Apresentar juntamente com a proposta de preços, catálogos que contenham imagens e as especificações dos equipamentos e acessórios para verificação da conformidade com as suas especificações.

4.3.2. Enviar ficha técnica, laudos, entre outros documentos pertinentes, se for o caso.

4.4. Garantias

4.4.1. GARANTIA DA PROPOSTA - **Exigência para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10.**

4.4.1.1. Considerando a natureza e a relevância da contratação objeto deste termo de referência, que visa a **aquisição de parque tecnológico e suprimentos**, torna-se imprescindível assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a efetiva participação dos licitantes em todas as etapas do certame.

4.4.1.2. A exigência da **garantia de proposta**, nos termos do artigo 58 da **Lei nº 14.133/2021**, visa proteger a Administração Pública de riscos decorrentes de comportamentos oportunistas ou desistências infundadas após a apresentação das propostas, bem como garantir o comprometimento dos licitantes com as condições e exigências estabelecidas no edital.

4.4.1.3. Ressalta-se que a natureza dos bens a serem adquiridos — equipamentos de tecnologia da informação e suprimentos — envolve valores significativos e uma cadeia logística especializada, além de impactar diretamente na continuidade e na qualidade dos



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

serviços públicos prestados. Nesse contexto, eventual descumprimento de obrigações por parte dos licitantes ou desistência injustificada pode gerar prejuízos administrativos, operacionais e financeiros à Administração.

4.4.1.4. A exigência da garantia de proposta tem, portanto, as seguintes finalidades:

- **Assegurar a seriedade da proposta apresentada**, evitando que empresas participem do certame sem real intenção de contratar;
- **Reduzir o risco de frustração da licitação**, especialmente considerando a especificidade técnica dos bens, que demandam fornecedores capacitados e comprometidos;
- **Evitar custos e retrabalho administrativos** decorrentes da necessidade de republicação do edital ou convocação de novos fornecedores em caso de desistência imotivada;
- **Proteger o interesse público**, garantindo regularidade e continuidade no fornecimento dos bens essenciais para as atividades da Administração.

4.4.1.5. Destaca-se que o valor da garantia de proposta está limitado a até **1% do valor estimado da contratação (por lote)**, conforme disposto no artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a razoabilidade e proporcionalidade da exigência, de forma a não restringir a competitividade do certame.

4.4.1.6. Diante do exposto, e considerando os princípios do **planejamento, eficiência, interesse público e gestão de riscos**, a exigência da garantia de proposta encontra-se devidamente justificada e alinhada às melhores práticas de gestão pública, contribuindo para o êxito do processo licitatório e para a adequada execução contratual.

4.4.1.7. Tendo em vista, que o sistema do comprasgov, não possui o recurso de inclusão de documentos antes da fase de lances, a garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços/e documentos de habilitação (apólice do seguro com o comprovante de pagamento e/ou o comprovante de depósito garantia na CONTA: 3051602-5, AGÊNCIA 129-BANESTES-NOVA VENÉCIA.

4.4.1.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado de cada lote (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10), deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4.1.8.1. O comprovante DO RECOLHIMENTO da garantia da proposta sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverá ser com data anterior a abertura da sessão.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.4.1.8.2. A exigência de garantia é referente aos lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10). O valor máximo desses lotes é de:

4.4.1.8.2.1 Lote 1 – R\$ 331.898,29 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito mil e vinte e nove centavos).

4.4.1.8.2.2. Lote 2 – R\$ 704.285,13 (Setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

4.4.1.8.2.3. Lote 3 – R\$ 1.175.105,32 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

4.4.1.8.2.4. Lote 4 – 1.955.498,97 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

4.4.1.8.2.5. Lote 5 – 8.188.419,50 (Oito milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

4.4.1.8.2.6. Lote 6 – 833.842,79 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

4.4.1.8.2.8. Lote 8 – 573.289,00 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais).

4.4.1.8.2.9. Lote 9 – 960.625,53 (novecentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

4.4.1.8.2.10. Lote 10- 2.568.594,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

4.4.1.8.3. Não será exigido garantia da proposta do lote 7.

4.4.2 – GARANTIA DO OBJETO

4.4.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2.2. A CONTRATADA oferecerá TERMO DE GARANTIA ou documento equivalente, que será devidamente entregue no ato de fornecimento.

4.4.2.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

4.4.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.2.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens que apresentarem quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições nesse período, desde que não sejam causados por mau uso, pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.2.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, os equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.4.2.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.2.9. Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá solucionar os problemas e defeitos apresentados nos aparelhos dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE e/ou da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.2.10. O prazo acima estabelecido refere-se tanto para reparos e correções quanto para casos em que o defeito é considerado irreparável, exigindo a substituição do equipamento.

4.4.2.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

4.4.2.12. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.4.2.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.4.2.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.4.2.15. Todas as tratativas para prestação de assistência técnica referente a defeitos de fabricação, durante o prazo de garantia, deverão ser feitas pela CONTRATADA, isentando o CONTRATANTE de quaisquer custos ou transtornos.

4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para que possa ser solicitada a assistência técnica quando necessário.

4.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.6.1. Não será exigida garantia da contratação, devendo ser observado as demais garantias exigidas neste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de início do fornecimento será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias desde que seja formalmente solicitado e autorizado pela Contratante.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação, a montagem e a configuração dos equipamentos inclusos no Lote 5, itens 27, 28, 29.

5.3 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos nos quantitativos previstos em contrato, através de ordem de serviço e que estejam em conformidade com a especificação no item 1.2 desde termo de referência.

5.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos equipamentos nos locais previstos na autorização de fornecimento de serviço emitida pelos órgãos participantes.

5.5 Os equipamentos deverão ser totalmente novos e sem nenhuma utilização anterior, acondicionados em embalagem original do fabricante dos mesmos.

5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de qualquer peça ou componente dentro do período de garantia, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A entrega em local ou horário não previsto no presente instrumento contratual exime a Administração da obrigação de realizar o recebimento, e não suspende a contagem do prazo limite de entrega para os pedidos, salvo se a mesma, mediante solicitação do fornecedor, e autorização do Órgão ou Entidade Contratante, optar por aceitar fora das condições acordadas, mediante justificativa por escrita do Gestor do Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato do CIM NORTE/ES e dos Municípios Participantes, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados nos Municípios Participantes, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

6.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a doação de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote (grupo).

7.2. Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente CONTRATAÇÃO, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

7.3. Estarão impedidas a participação de consórcio de empresas na presente licitação, considerando que os serviços a serem contratados não são de alta complexidade ou vulto.

7.3.1. Sendo assim, a vedação à participação de interessadas que apresentem constituídas sob forma de consorcio se justifica, haja vista o objeto da presente contratação ser bastante comum e ter a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnico financeira, condições suficientes para execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

7.4. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

7.4.1. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.4.4. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES ou com os municípios participantes, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

7.4.5. estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

7.4.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4.7. que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.4.8. que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.4.9. empresas reunidas em consórcio;

7.4.9.1. Fica restringida a participação de consórcios de empresas neste processo licitatório, considerando a necessidade de uma execução mais centralizada e eficiente do objeto contratual, visto que as empresas em consórcio trarão possíveis dificuldades na gestão do contrato, como problemas de responsabilidade solidária entre as empresas e eventuais impasses na execução do objeto contratado.

7.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8.1. Neste processo licitatório, a análise da documentação sucederá a fase do julgamento das propostas.

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

8.1.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

8.1.3. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

8.1.5. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

8.1.6. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL(es) LEGAL;

8.1.7. Cópia da procuração específica e cópia de documento de identificação com foto do procurador, se for o caso.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.2.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.2.8. Declaração de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis), salvo menor, a partir de



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3. Habilitação econômico-financeira

8.3.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.

8.3.1.1. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.6. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8.4. Qualificação técnica

8.4.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.2. O pregoeiro poderá solicitar o envio de notas fiscais que deram origem aos atestados apresentados.

8.5. Documentos complementares

8.5.1 Conforme art. 58 da lei 14.133, a garantia de proposta deverá ser anexada juntamente com a proposta de preços e os documentos de Habilitação, no momento da apresentação da proposta readequada, bem como a comprovação de quitação da mesma.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgão gerenciador ou participante) pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao item contratado, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo contratante.

9.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

9.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9.5. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.7. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.13. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

9.14. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

9.14.1. – Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da Contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

9.14.2. Identificação completa do Contratante;

9.14.3. Descrição de forma clara contendo todos os itens fornecidos;

9.14.4. Valores unitários e totais dos itens fornecidos.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9.14.5. Número do processo que originou a licitação e o número da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente para o fornecimento dos itens;

9.14.6. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Administração será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

9.14.7. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, da certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada e do Município de Vila Velha e prova de regularidade relativa as obrigações trabalhistas (CNDT).

9.15 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada em qualquer situação, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, sem que isso gere direito a atualização financeira.

9.16. O Contratado deverá apresentar nota fiscal que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte, conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023, os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

9.17. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3.1. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 10.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.
- 10.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à empresa Licitante, para que esta possa realizar as entregas dentro do prazo e normas estabelecidas na Ata ou Contrato.
- 10.8. Comunicar à contratada qualquer irregularidade praticada por empregado ou preposto da mesma, bem como conduta dos mesmos que comprometam a qualidade e eficiência do material a ser entregue.
- 10.9. Informar, previamente, o local de entrega do objeto;
- 10.10. Permitir acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento, portando obrigatoriamente os crachás funcionais;
- 10.11. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).
- 11.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

11.4.1 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio do contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

11.7. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído.

11.8. Substituir o(s) equipamento(s), caso haja impugnação por parte CIM NORTE e ou Municípios Participantes, no prazo máximo de 24 horas.

11.9. Garantir a execução qualificada da autorização de fornecimento durante o período de garantia.

11.10. Emitir a nota fiscal dos equipamentos, contendo a descrição dos aparelhos fornecidos, relação dos números de série dos aparelhos, identificação do número da Autorização de Fornecimento, número do empenho, nome e endereço do local de entrega, número do processo e prazo de garantia.

11.11. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e o manuseio dos equipamentos, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da fiscalização da CIM NORTE e ou Municípios participantes

11.12. Fornecer todas as informações necessárias para esclarecimento de dúvidas, respostas a questionamentos e informações gerais, solicitadas pela Contratante no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.13. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos e indiretos, comprovados, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

11.14. Possibilitar a Contratante efetuar vistoria nas instalações da Contratada a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

11.15. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato;

11.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

11.17. Indenizar terceiros e/ou órgãos participantes deste contrato, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

11.18. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c. Certidão de Regularidade do FGTS; e
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos equipamentos dos serviços.

11.20. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.21. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

11.22. Designar um preposto, aceito pelos Municípios Consorciados/Participantes, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

10.24. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

11.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.26. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

11.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

I - Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II - Impedimento de licitar e contratar com o CIM NORTE/ES e Municípios Consorciados, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “f”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;

(a) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 11.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

(5) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

(6) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/21).



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/21).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços da presente contratação serão fixos e irreajustáveis.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. As medidas para a redução dos possíveis impactos ambientais, decorrentes da aquisição de equipamentos de informática e insumos, estão descritas abaixo:

14.2. Conformidade com Normas Ambientais: a aquisição de equipamentos deverá ser executada em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as disposições da Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e outras regulamentações aplicáveis.

14.3. Uso de equipamentos Eficientes: Sempre que possível, a contratação deverá priorizar a equipamentos e maior eficiência energética. A escolha de equipamento mais econômico de consumo contribui para fontes de energia renováveis.

14.4. Manutenção e Inspeções Ambientais: A empresa Contratada deverá garantir que todos os equipamentos atendem as as normas ambientais vigentes, prevenindo vazamentos e emissões inadequadas que possam causar danos ao meio ambiente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

15.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios participantes) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O **CONSÓRCIO CIM NORTE/ES**, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto no termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

16.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei 14.133/21.

Nova Venécia/ES, 04 de julho de 2025.

Daniel Oresti Bissoli
Superintendente Administrativo do CIM NORTE/ES



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

Razão Social: CNPJ:
Endereço Completo: CEP:
Telefone: E-mail:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
 Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

		MEDIDA	MÁXIMA	MODELO	UN.	TOTAL
1						
2						

...						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

Valor Total da Proposta R\$...... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é **de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Telefone: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Cargo: Telefone: E-mail:

Local e Data

.....
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item X (X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20XX

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Edilson Morais Monteiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, código Cidades TCE/ES nº xxxx.xxxxxxxxxx.xx.xxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 012/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes**, especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

6.1.1. A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.

6.1.2. Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.3. As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

6.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Nova Venécia/ES ____ de ____ de 20XX.

Edilson Morais Monteiro
Representante do Órgão Gerenciador

Fornecedor com preço registrado



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXX/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.XX.XXXX

“CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM
NORTE/ES E A EMPRESA
.....”

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, e de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____, por seu representante legal Sr(a) _____ (nome e função do representante da CONTRATADA) conforme (ato constitutivo ou procuração apresentada nos autos), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/XXXX, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES (ou o Município)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte Recurso:

Ficha:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de XX(XXX) meses, contados a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 105, Lei nº 14.133, de 2021.

Obs: O contrato deverá ser confeccionado dentro da vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei 14.133/2021.

Nova Venécia/ES, XXXX DE XXXXX 2025

EDILSON MORAIS MONTEIRO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM
NORTE/ES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX